

**PROJETO DE LEI Nº 24/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO DA MUNICIPALIDADE PARA A EMPRESA “NEOMERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.” COM NOME FANTASIA “NEOMERA SERIOUS NETWORK INTELLIGENCE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a doar, à empresa NEOMERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.340/0001-08, uma área de 1.014,97 m², denominada área institucional, matriculada sob o nº 24.007, situada na Área 2, da Quadra F, da Rua 04, do Loteamento Santana II, neste Município.

Parágrafo Único – A área a ser doada tem as seguintes medidas e confrontações: 23,00 metros de frente para a referida Rua; 40,80 metros de lado direito confrontando com Área 1; 24,06 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada e 47,86 metros de lado esquerdo confrontando com Área 3, Matrícula 24.007; mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal nº 5.255/19, conforme memorial descritivo e croqui, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A área a ser doada destina-se, exclusivamente, a construção de sede própria.

Art. 3º - A donatária tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação, e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo Único – A inobservância do disposto no art. 3º, implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias realizadas sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o art. 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de



inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art. – 5º - A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária, exceto na hipótese de financiamento da obra, a que se refere o art. 4º, caso em que a escritura poderá ser outorgada antecipadamente.

Art. 6º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros, contábil e patrimonial, necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 9º -A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de junho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Públio Paiva Teles
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 25/2022**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa, para que o Poder Executivo possa fazer doação à empresa “NEOMERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.” COM NOME FANTASIA “NEOMERA SERIOUS NETWORK INTELLIGENCE”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.340/0001-08, uma área de 1.014,97 m², denominada área institucional, situada na Área 2, da Quadra F, da Rua 04, do Loteamento Santana II, neste Município.

A empresa NEOMERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., foi constituída no ano de 2007 e tem como atividade principal manutenção de estações e redes de telecomunicações, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, gerando atualmente cerca de 25 (vinte e cinco) empregos permanentes e 08 (oito) estagiários, com previsão de geração de 146 (cento e quarenta e seis) empregos permanentes e 57 (cinquenta e sete) estagiários até o ano de 2024.

A empresa encontra-se devidamente registrada nos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal.

A empresa comprovou regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social e o FGTS.

Apresentou certidão negativa de falência e concordata.

O faturamento nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 foi no montante de R\$16.057.872,45 (dezesesseis milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o faturamento previsto para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 perfaz o montante de R\$ 29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais). Os investimentos previstos para os anos de 2022, 2023 e 2024 totalizam R\$ 5.505.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinco mil reais).

As informações acima foram obtidas do Representante Legal da empresa, através do preenchimento das “*Informações Gerais do Empreendimento*”, em anexo.

Confiantes no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardam a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 30 de junho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

**DECRETO Nº 14.332/2021
DE 31 DE MAIO DE 2021.**

“Aprova o desmembramento de área de terreno que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, Wander Wilson Chaves, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno denominada “Área Institucional”, objeto da Matrícula nº 14.050 do CRI Local, localizado situada à Rua 04, do loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, de propriedade do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º - O desmembramento ora aprovado será efetivado da seguinte forma:

I - Antes: Área Institucional, Quadra F – Com área de 10.160 m², denominada Área Institucional, situada à Rua 04, do loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 169,78 metros de frente, sendo 17,70 metros para o lote 05 e 152,08 metros com a Rua 04; 32,20 metros do lado direito confrontando com loteamento Viana; 186,07 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; 87,20 metros de lado esquerdo, sendo 12,60 metros com lote 12, 12,00 metros confrontando com lote 11, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 07, 14,60 metros confrontando com lote 06.

II - Depois:

a) **ÁREA 1**, Quadra F – Com área de 1.048,80 m², denominado Área 1, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 30,00 metros de frente, sendo 17,70 metros com lote 05 e 12,30 metros com a Rua 04; 32,20 metros de lado direito confrontando com loteamento Viana; 29,49 metros de fundos com Avenida Projetada; e 40,80 metros de lado esquerdo confrontando com Área 2.

b) **ÁREA 2**, Quadra F – Com área de 1.014,97 m², denominado Área 2, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 23,00 metros de frente para a referida Rua; 40,80 metros de lado direito confrontando com Área 1; 24,06 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 47,86 metros de lado esquerdo confrontando com Área 3.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

c) ÁREA 3, Quadra F – Com área de 2.037,31 m², denominado Área 3, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 38,00 metros de frente para a referida Rua; 47,86 metros de lado direito confrontando com Área 2; 39,75 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 59,52 metros de lado esquerdo confrontando com Área 4.

d) ÁREA 4, Quadra F – Com área de 2.072,43 m², denominado Área 4, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 32,00 metros de frente para a referida Rua; 59,52 metros de lado direito confrontando com Área 3; 33,47 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 69,35 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5.

e) ÁREA 5, Quadra F – Com área de 3.986,49 m², denominado Área 5, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 46,78 metros de frente, para a referida Rua; 69,35 metros de lado direito confrontando com Área 4; 59,02 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 87,20 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5, sendo 14,60 metros confrontando com lote 6, 12,00 metros confrontando com o lote 07, 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 11, e 12,41 metros confrontando com lote 12.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante do presente Decreto os memoriais descritivos, projetos e mapas devidamente visados pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogado o Decreto Nº 14.261/2021 de 09 de abril de 2021.

Santa Rita do Sapucaí, 31 de maio de 2021.

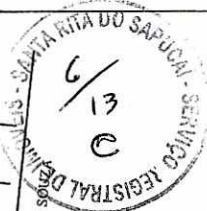
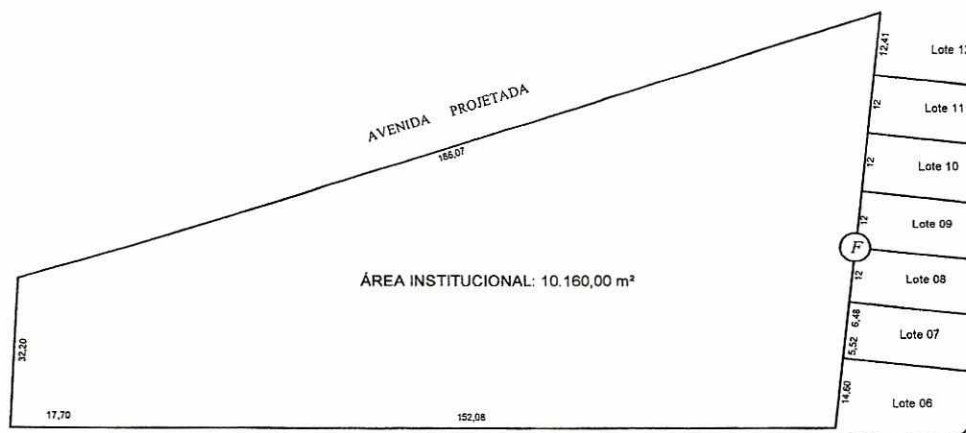
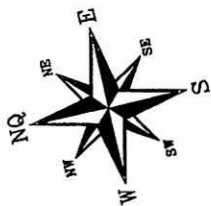

WANDER WILSON CHAVES
- Prefeito Municipal -


MAURÍLIO RIBEIRO REZENDE
- Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Municipal -

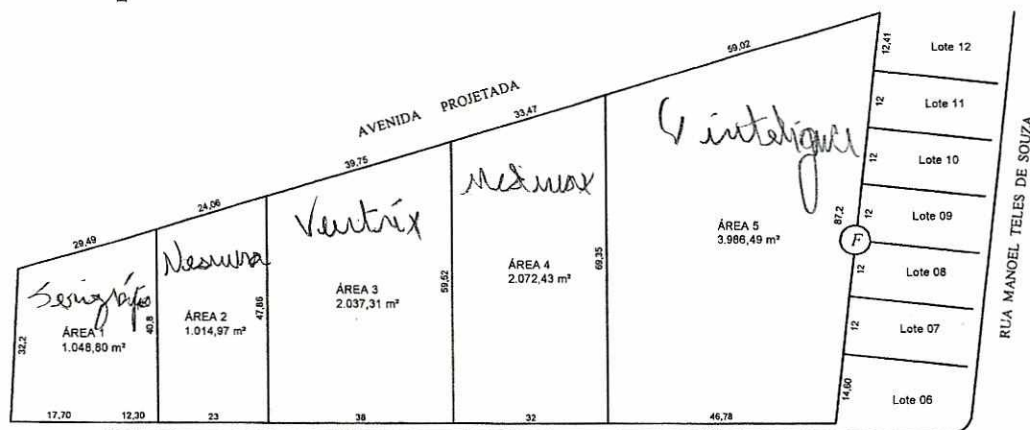
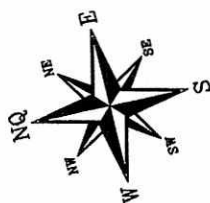
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

ANTES:



DEPOIS:



24010
24009
24008 →
24007 →
24006 →

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO ÁREA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTANA II

ÁREAS	ÁREA ANTES: ÁREA INSTITUCIONAL: 10.160,00 m²	ÁREA DEPOIS: ÁREA 1: 1.048,80 m² ÁREA 2: 1.014,97 m² ÁREA 3: 2.037,31 m² ÁREA 4: 2.072,43 m² ÁREA 5: 3.986,49 m²	APROVAÇÕES: APROVADO - MNSRS Responsável Técnico: 21 JUL 2021 CREA/CAU de O. Vono Chiov: CAU MG A21521-0 Ass.: Dir. Div. Plan. Urbar
REQUERENTES	PROPRIETÁRIO/CNPJ Município de Santa Rita do Sapucaí - MG 18.192.898.0001-02	RESP. TECNICO Aran Monteiro Chiarini CREA MG 214.579	
PROJETO	ENDEREÇO: RUA 04 BAIRRO: LOTEAMENTO SANTANA II	QUADRA: F LOTE: ÁREA INSTITUCIONAL	DATA: 15/01/2020 FOLHA: ÚNICA



Assunto: Memorial Descritivo para Projeto de Desmembramento

Proprietário: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Local: Loteamento Santana II

Área Institucional, Matrícula nº 14.050 CRI Local, Rua 04

MEMORIAL DESCRITIVO ANTES:

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL, Quadra F - Com área de 10.160 m² denominada Área Institucional, situada à Rua 04, do loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 169,78 metros de frente, sendo 17,70 metros para o lote 05 e 152,08 metros com a Rua 04; 32,20 metros do lado direito confrontando com loteamento Viana; 186,07 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; 87,20 metros de lado esquerdo, sendo 12,60 metros com lote 12, 12,00 metros confrontando com lote 11, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 07, 14,60 metros confrontando com lote 06.

MEMORIAL DESCRITIVO DEPOIS:

IMÓVEL: ÁREA 1, Quadra F - Com área de 1.048,80 m², denominado Área 1, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 30,00 metros de frente, sendo 17,70 metros com lote 05 e 12,30 metros com a Rua 04; 32,20 metros de lado direito confrontando com loteamento Viana; 29,49 metros de fundos com Avenida Projetada; e 40,80 metros de lado esquerdo confrontando com Área 2.

IMÓVEL: ÁREA 2, Quadra F - Com área de 1.014,97 m², denominado Área 2, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 23,00 metros de frente para a referida Rua; 40,80 metros de lado direito confrontando com Área 1; 24,06 metros de fundos

APPROVADO
Responsável
Técnico:

21 JUL 2021

Dóris de O. Vono Chiovato
CREA/CAU-MG-A2152188
Ass. Dir. Div. Plan. Urbano



confrontando com Avenida Projetada; e 47,86 metros de lado esquerdo confrontando com Área 3.

IMÓVEL: ÁREA 3, Quadra F - Com área de 2.037,31 m², denominado Área 3, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 38,00 metros de frente para a referida Rua; 47,86 metros de lado direito confrontando com Área 2; 39,75 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 59,52 metros de lado esquerdo confrontando com Área 4.

IMÓVEL: ÁREA 4, Quadra F - Com área de 2.072,43 m², denominado Área 4, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 32,00 metros de frente para a referida Rua; 59,52 metros de lado direito confrontando com Área 3; 33,47 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 69,35 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5.

IMÓVEL: ÁREA 5, Quadra F - Com área de 3.986,49 m², denominado Área 5, situado à Rua 04, no loteamento Santana II, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, medindo 46,78 metros de frente para a referida Rua; 69,35 metros de lado direito confrontando com Área 4; 59,02 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada; e 87,20 metros de lado esquerdo confrontando com Área 5, sendo 14,60 metros confrontando com lote 06, 12,00 metros confrontando com lote 07 12,00 metros confrontando com lote 08, 12,00 metros confrontando com lote 09, 12,00 metros confrontando com lote 10, 12,00 metros confrontando com lote 11 e 12,41 metros confrontando com lote 12.

Aran Monteiro Chiarini
Engenheiro Civil
CREA 214.579/D

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

APROVADO - MNSR

Responsável

Técnico:

21 JUL 2021

Dóris de O. Vono Chiovato
CREA/CAU: CAU MG A21521-0
Ass.: Dir. Div. Plan. Urbano

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Praça Santa Rita Nº. 113

Santa Rita do Sapucaí/MG



Lº 2 BM

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL Ano:

DATA: 19/11/2021

MATRICULA Nº: 24007

IMÓVEL: **Área 2 da Quadra F**, situada à Rua 04, do Loteamento Santana II, em Santa Rita do Sapucaí/MG, com área 1.014,97m², com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 metros de frente para a referida Rua; 40,80 metros de lado direito confrontando com Área 1; 24,06 metros de fundos confrontando com Avenida Projetada e 47,86 metros de lado esquerdo confrontando com Área 3.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, c/ sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: nº 14050, fls. 217, Lº 2-AAM, deste Cartório. Referente ao protocolo nº 58550. **Inscrição Municipal nº 22098.01**. Emolumentos: R\$44,60 + Tx. Fisc.: R\$14,87 + PEGC R\$2,68 = R\$62,15. (1 x Cód. 4401-6, Mat.).

AV-1-24007-(19/11/2021)-Prot.58550-(21/10/2021). -Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19/08/2021, a Titular desta Serventia, feito pelo Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, c/ sede em Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, neste ato representado pelo prefeito em exercício, Sr. Wander Wilson Chaves, que apresentou um mapa e um memorial descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Aran Monteiro Chiarini, CREA 214.579/D, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20210185652 (Aran Monteiro Chiarini); Termo de Vistoria, datado de 05/10/2021, devidamente assinado pelo Sr. Luiz Gonzaga Bahia - Topógrafo - Secretaria Municipal; Certidão de valor venal; Decreto Municipal nº 14.332/2021 de 31/05/2021, de aprovação do desmembramento em quetão, para constar que a Área Institucional do Loteamento Santana II, matriculado nº 14.050, fls. 217, Livro nº 2-AAM, foi desmembrado, para fins de doação, dando origem a outros imóveis, entre eles o descrito nesta matrícula. Valor: R\$70.745,57. -Emolumentos: R\$679,15 + Tx. Fisc.: R\$277,38 + PEGC R\$40,75 = R\$997,28. (1 x Cód. 4127-7, Av.). -Emolumentos: R\$5,49 + Tx. Fisc.: R\$1,81 + PEGC R\$0,33 = R\$7,63. (1 x Cód. 4301-8, Av.). -Dou fé. A Escrevente: *[Assinatura]*

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS

CERTIFICO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31-12-73 E LEI 6.216 DE 30-06-75, QUE A PRESENTE COPIA DA MATRICULA Nº 24.007 SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL DESTE SERVIÇO REGISTRAL. DOU FÉ.
SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MG, 22 DE NOVEMBRO/2021

[Assinatura]
Gisele Reginaldo
Escrevente Substituta

Bel. Marcela de Marta Freitas
OFICIAL INTERINA

Bel. Gisele Reginaldo
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Bel. Joana Dias de Abreu Costa Laraia
ESCREVENTE

Praça Santa Rita, 113 - Sala 03
Santa Rita do Sapucaí - MG

5
4
3
2
1



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Santa Rita do Sapucaí-MG

Praça Santa Rita Nº. 113

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

Ano: _____

Lº 2

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita de Sapucaí

Selo Eletrônico Nº EZH38887
Cód. Seg.: 2408.1760.6949.7601

Pedido Certidão Nº 21/3978 - criado em 22/11/2021
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 22/11/2021
Emol.: R\$ 20,68 + TFJ: R\$ 7,30 =

Valor Final: R\$ 27,98



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

5
4
3
2
1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100806041

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	046	1		TRANSFORMACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Local

10 SETEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212527032 em 14/09/2021 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31212527032 e protocolo 216694752 - 10/09/2021. Autenticação: 92BE98A2D422D3EE74E1792A1B4822449F4EC525. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.475-2 e o código de segurança j6pK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/669.475-2	MGP2100806041	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212527032 em 14/09/2021 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31212527032 e protocolo 216694752 - 10/09/2021. Autenticação: 92BE98A2D422D3EE74E1792A1B4822449F4EC525. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.475-2 e o código de segurança j6pK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

SEGUNDA ALTERAÇÃO

NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 08.918.340/0001-08

NIRE 31600220953

FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA, brasileira, natural de Itajubá, Minas Gerais, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1984, empresaria, portadora do CPF nº 063.328.856-02 e RG nº MG-10.427.953 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Marlene Sandy Borsato, 119, Monte Verde II, em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, CEP: 37.540-000,

Única titular da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada **NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ: 08.918.340/0001-08, com sede a rua Dr. José Pinto Vilela, 156, centro, Santa Rita do Sapucaí-MG. CEP: 37540-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31600220953, Resolvem alterar e transformar a Empresa: **NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e Contrato Social.:

1. **Transformação** – Fica Transformada esta empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial de **NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.
2. **Alteração de endereço** – O endereço da sociedade passa a ser Rua Ciro Ribeiro Vilela, 191, Jardim das Palmeiras – Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP:37540-000.
3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Tendo em vista a alteração efetuada através deste instrumento, a sócia resolve dar nova redação ao seu Contrato Social e o consolidam como a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 08.918.340/0001-08

NIRE 31600220953

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade limitada unipessoal tem por denominação “**NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**”, e nome fantasia “**NEOMERA SERIOUS NETWORK INTELLIGENCE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social é a prestação de serviço destinado ao segmento de tecnologia da informação, oferecendo suporte técnico e manutenção em redes de dados, instalações de equipamentos, estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos para trabalhos correlatados a engenharia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212527032 em 14/09/2021 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31212527032 e protocolo 216694752 - 10/09/2021. Autenticação: 92BE98A2D422D3EE74E1792A1B4822449F4EC525. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.475-2 e o código de segurança j6pK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE

A sede da sociedade limitada unipessoal localiza-se na Rua Ciro Ribeiro Vilela, 191, Jardim das Palmeiras em Santa Rita do Sapucaí - MG, CEP: 37.540-000.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, bens e direitos, de titularidade da única sócia, **FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA**.

A responsabilidade do única sócia é restrita ao valor de suas quotas e ele não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade caberá a sócia **FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA**, aqui denominada Administradora, a quem compete representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, tudo sempre limitado ao objeto social da Sociedade.

Compete a Administradora movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral.

A sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, atos e operações que poderão praticar.

A administradora poderá fazer jus a uma retirada mensal (pró-labore), cujo valor será definido pelo único sócio conforme a capacidade financeira da Sociedade.

É vedado a Administradora usar a denominação social com a finalidade de dar, em nome da sociedade, endossos, finanças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios e contratar financiamentos perante instituições financeiras, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECISÕES DO SÓCIO

As decisões da única sócia serão reduzidas a termo e formalizadas em instrumento particular subscrito por seus representantes legais ou por procurador com poderes específicos e arquivadas na sede da sociedade.

Dispensa-se a publicação das decisões tratadas no item acima, exceto quando se decidir pela redução do capital social, em atenção ao disposto no §1º do art. 1.084 do Código Civil.



CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO E INCAPACIDADE DO SÓCIO

No caso de falecimento da única sócia, caberá aos herdeiros optar pelo recebimento do valor correspondente às quotas que o sócio falecido detinha no capital da Sociedade, ou pelo ingresso na mesma, na condição de sócios.

Caso os sujeitos descritos no item acima não se interessem em ser admitidos como sócios, as quotas a que teriam direito serão liquidadas e o seu valor, apurado em balanço especialmente levantado, será pago a eles mediante redução do capital da Sociedade, em moeda corrente ou bens.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Em 31 de dezembro será levantado o Balanço Patrimonial, que deverá ser arquivado na sede da Sociedade.

Admite-se a distribuição dos lucros antes do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.

A única sócia participa das perdas sociais restritamente ao valor de sua participação no capital social, conforme regra específica das sociedades limitadas prevista no art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO

A sócia/Administradora declara não estar incurso em qualquer impedimento legal para participarem da sociedade ou exercer funções de administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CASOS OMISSOS E REGÊNCIA NORMATIVA

Os casos omissos no presente instrumento, que não puderem ser resolvidos amigavelmente, serão resolvidos de conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, especialmente o Código Civil.

Aplicam-se à Sociedade as regras das sociedades anônimas, supletiva e subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para a solução de controvérsias decorrentes ou relacionadas à interpretação ou cumprimento deste contrato, que não possam ser solucionados amigavelmente, fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estar justo e contratado, assina digitalmente o presente instrumento.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 10 de setembro de 2021.

FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA
CPF: 063.328.856-02
Sócia Administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212527032 em 14/09/2021 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31212527032 e protocolo 216694752 - 10/09/2021. Autenticação: 92BE98A2D422D3EE74E1792A1B4822449F4EC525. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.475-2 e o código de segurança j6pK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/669.475-2	MGP2100806041	10/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212527032 em 14/09/2021 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31212527032 e protocolo 216694752 - 10/09/2021. Autenticação: 92BE98A2D422D3EE74E1792A1B4822449F4EC525. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.475-2 e o código de segurança j6pK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, de NIRE 3121252703-2 e protocolado sob o número 21/669.475-2 em 10/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212527032, em 14/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2021, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/669.475-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212527032 em 14/09/2021 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31212527032 e protocolo 216694752 - 10/09/2021. Autenticação: 92BE98A2D422D3EE74E1792A1B4822449F4EC525. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.475-2 e o código de segurança j6pK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212527032 em 14/09/2021 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, Nire 31212527032 e protocolo 216694752 - 10/09/2021. Autenticação: 92BE98A2D422D3EE74E1792A1B4822449F4EC525. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/669.475-2 e o código de segurança j6pK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 3160022095-3
EM 15/06/2015
NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

PROTOCOLO: 15/180.282-3

AN1620187

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD54
UD54 - MF POUSO ALEGRE

15/180.282-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153162299410

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		048	1	TRANSFORMAÇÃO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FERNANDA DE CÁSSIA SILVA VILELA

Assinatura: x Fernanda de Cassia Silva Vilela

Telefone de Contato: (35) 3471-7094

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Local

29 Maio 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

15/06/15

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600220953 em 15/06/2015 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Nire 31600220953 e protocolo 151802823 - 03/06/2015. Autenticação: FACFB2FC946FC6ECE9767BACE8442201342508C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/180.282-3 e o código de segurança 8SPz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/4

7

Serviço Notarial Privativo "Carvalho Pereira"
Rua Barão do Rio Branco, 07, Centro - telefax (35) 3471-8300
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
FERNANDA DE CÁSSIA SILVA VILELA
Em teste B da verdade.
Santa Rita de Sapucaia, 03/06/2015, às 14h30 25438
S. CARVALHO PEREIRA
Escritor Substituto
IR\$3,79 T.F. JRM, 25 Receivi R\$0,23 Total R\$5,27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600220953 em 15/06/2015 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, NIRE 31600220953 e protocolo 151802823 - 03/06/2015. Autenticação: FACFB2FC946FC6ECE9767BACE8442201342508C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/180.282-3 e o código de segurança 8SPz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NEOMERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ 08.918.340/0001-08

Fernanda de Cássia Silva Vilela, brasileira, natural de Itajubá, Minas Gerais, casada, pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1984, empresária, residente e domiciliada a Rua Professora Maria Marlene Sandy Borsato, nº 119, Bairro Monte Verde II em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais CEP: 37.540-000, portadora da cédula de identidade nº. MG-10.427.953 expedida em 11/10/1995 pela SSP/MG e do CPF nº. 063.328.856-02, única sócia da sociedade empresária limitada, Neomera Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. ME, com sede, administração e foro legal na Rua Comendador Custódio Ribeiro, nº. 137, Salas 10 e 12, Bairro Centro em Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP: 37.540-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120786616-9 em 18/06/2007 com o CNPJ nº. 08.918.340/0001-08 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Ato Constitutivo:

1. A empresa passará a girar sob a razão social de **Neomera Indústria e Comércio de Produtos Eletrônicos EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora, mantendo o nome fantasia **Neomera Serinus Network Intelligence** e sediada à Rua Comendador Custódio Ribeiro, número 137, Salas 10 e 12, Bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí, MG, CEP 37.540-000.

2. O capital social será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

§ 1º. A EIRELI assume neste ato o ativo e passivo da transformada.

3. O objeto social será a prestação de serviços destinado ao segmento de tecnologia da informação e de telecomunicação, oferecendo suporte técnico e manutenção em redes de dados, instalações de equipamentos, estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos para trabalhos correlatos à engenharia.

4. A empresa iniciou suas atividades em 18/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

6. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

7. Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

8. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

9. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11. O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

12. Fica eleito o foro de Santa Rita do Sapucaí, MG, para dirimir as dúvidas que se originarem das estipulações deste instrumento particular de constituição de sociedade, renunciando quaisquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de Maio de 2015

Fernanda de Cássia Silva Vilela
Fernanda de Cássia Silva Vilela



Assinatura: Assessoria Jurídica - após análise e aprovação - 0001.15.017 - 7255
Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600220953 em 15/06/2015 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, Nire 31600220953 e protocolo 151802823 - 03/06/2015. Autenticação: FACFB2FC946FC6ECE9767BACE8442201342508C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/180.282-3 e o código de segurança 8SPz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura e Carimbo da Secretária-Geral

pág. 3/4

Emul.: R\$3,29 T.F.: R\$61,25 Receiv.: R\$0,23 Total



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600220953		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP1900411310

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTA RITA DO SAPUCAI
Local

30 Julho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/312.907-8	MGP1900411310	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7417084 em 06/08/2019 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, Nire 31600220953 e protocolo 193129078 - 26/07/2019. Autenticação: B0B1E0B13F96A2E20259E15C69E2FD35F132EA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/312.907-8 e o código de segurança Xk0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ 08.918.340/0001-08
NIRE 31600220953

FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA, brasileira, natural de Itajubá, Minas Gerais casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 04/02/1984, empresaria, portadora do CPF nº 063.328.856-02 e RG MG – 10.427.953 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Maria Marlene Sandy Borsato, 119, Bairro Monte Verde II, em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, CEP: 37.540-000,

Única titular da sociedade empresaria limitada, **NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI. CNPJ 08.918.340/0001-08**, Com sede, a Rua Comendador Custodio Ribeiro, 137, Salas 10 e 12, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG. CEP: 37540-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Sob o Nº 31600220953 em 03/06/2015, resolve fazer a seguinte alteração no contrato social:

1. **Alteração de endereço** – O endereço da sociedade passa a ser Rua Dr. Jose Pinto Vilela, 156, Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP: 37540-000.
2. As demais clausulas permanecem inalteradas.

Tendo em vista a alteração efetuada através deste instrumento, a sócia resolve dar nova redação ao seu Contrato Social e o consolidam como a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ 08.918.340/0001-08
NIRE 31600220953

Cláusula I - A empresa gira sob a denominação social **NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da processadora.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **NEOMERA SERIOUS NETWORK INTELLIGENCE**.

Cláusula II - A sede social está estabelecida a Rua ser Rua Dr. Jose Pinto Vilela, 156, Centro – Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP: 37540-000.

Cláusula III - O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula IV - O objeto social será a prestação de serviço destinado ao segmento de tecnologia da informação, oferecendo suporte técnico e manutenção em redes de dados, instalações de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7417084 em 06/08/2019 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, Nire 31600220953 e protocolo 193129078 - 26/07/2019. Autenticação: B0B1E0B13F96A2E20259E15C69E2FD35F132EA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/312.907-8 e o código de segurança Xk0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

equipamentos, estudos de viabilidade, projetos básicos e executivos para trabalhos correlatados a engenharia.

Cláusula V – A empresa iniciou suas atividades em 19/06/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula VI – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula VII - A administração e direção serão exercidas pela empresaria titular **Fernanda de Cassia Silva Vilela**, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições financeiras, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto. Sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Cláusula VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula IX - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula X - Falecendo ou sendo interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XI - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XII - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula XIII - Fica eleito o foro de **SANTA RITA DO SAPUCAI** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, estando a sócia justos e contratados, assina o presente instrumento.



SANTA RITA DO SAPUCAI, 05 de Julho de 2019.

Fernanda de Cassia Silva Vilela
CPF. 063.328.856-02
Sócia administradora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7417084 em 06/08/2019 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, Nire 31600220953 e protocolo 193129078 - 26/07/2019. Autenticação: B0B1E0B13F96A2E20259E15C69E2FD35F132EA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/312.907-8 e o código de segurança Xk0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/312.907-8	MGP1900411310	18/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7417084 em 06/08/2019 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, Nire 31600220953 e protocolo 193129078 - 26/07/2019. Autenticação: B0B1E0B13F96A2E20259E15C69E2FD35F132EA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/312.907-8 e o código de segurança Xk0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, de nire 3160022095-3 e protocolado sob o número 19/312.907-8 em 26/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7417084, em 06/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.328.856-02	FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Agosto de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7417084 em 06/08/2019 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, Nire 31600220953 e protocolo 193129078 - 26/07/2019. Autenticação: B0B1E0B13F96A2E20259E15C69E2FD35F132EA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/312.907-8 e o código de segurança Xk0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 06 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7417084 em 06/08/2019 da Empresa NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME, Nire 31600220953 e protocolo 193129078 - 26/07/2019. Autenticação: B0B1E0B13F96A2E20259E15C69E2FD35F132EA5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/312.907-8 e o código de segurança Xk0H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.918.340/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/06/2007	
NOME EMPRESARIAL NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMERA SERIOUS NETWORK INTELLIGENCE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CIRO RIBEIRO VILELA		NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
CEP 37.540-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VALORCONTABILIDADE.COM		TELEFONE (35) 3473-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 14:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 08.918.340/0001-08
Razão Social: NEOMERA IND E COM DE PROD ELETRON LTDA
Endereço: R CIRO RIBEIRO VILELA 191 / JD DAS PALMEIRAS / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061000512685742828

Informação obtida em 13/06/2022 15:08:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
NÚMERO DO PROTOCOLO 202.206.592.230-8		SERVIÇO Solicitar Certidão de Débitos Tributários	
CPF REQUISITANTE 08.918.340/0001-08		NOME NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO Inscrição Estadual	IDENTIFICAÇÃO 001044261.00-50	DATA DA SOLICITAÇÃO 13/06/2022	
NOME/NOME EMPRESARIAL NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		DATA DA EMISSÃO 13/06/2022	
OBSERVAÇÕES			
1 - O atendimento nas Administrações Fazendárias está sendo realizado prioritariamente por meio digital. Veja todas as orientações para emissão de CDT em: http://www.fazenda.mg.gov.br/servicos/empresa/cdt/emitir-certidao-de-debitos-tributarios-cdt/. Em caso de dúvidas, se a CDT não for gerada automaticamente pelo sistema ou para detalhamento de CDT positiva de pessoa física ou jurídica não inscrita o contribuinte deverá entrar em contato por e-mail com a unidade da Administração Fazendária de sua circunscrição. Endereços de e-mail: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/enderecos/admfazendaria/ Se empresa da circunscrição de Belo Horizonte ou Contagem deverá registrar a demanda no canal de atendimento FALE COM A AF BH e Contagem disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-a-af/ 2 - Endereços da unidade de sua circunscrição: AF/3 NIVEL/SANTA RITA DO SAPUCAÍ AVENIDA: JOÃO DE CAMARGO Número: 298 Bairro: CENTRO Município: SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MINAS GERAIS CEP: 37540000 3 - ATENÇÃO: Documentos necessários para detalhamento da CDT com resultado Positiva ou Positiva com efeitos de Negativa, enviar requerimento por e-mail ou Fale com a AF BH e Contagem com número de protocolo da solicitação com dados para contato e anexar: - Pessoa Jurídica INSCRITA na SEF/MG: Necessário realizar o login no SIARE; - Pessoa Jurídica NÃO INSCRITA na SEF/MG: Contrato social ou de alteração que tenha cláusula administrativa ou do estatuto e da ata de eleição da última diretoria e Documento de identidade do representante legal; - Pessoa Física: Documento de identidade; - Espólio/inventário: Documento de identidade do(a) inventariante e Termo de nomeação do(a) inventariante. Obs.: No caso de procurador, anexar identidade e procuração.			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.918.340/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:00 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **719A.2694.7763.FB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PM SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - CENTRO - SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CNPJ: 18.192.898/0001-02



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000021106

Inscrição Municipal

4929

Contribuinte

NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Logradouro

Rua CIRO RIBEIRO VILELA

Bairro

JARDIM DAS PALMEIRAS

Cidade

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CPF/CNPJ

08.918.340/0001-08

Número

191

Complemento

CEP

37540000

UF

MG

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Esta certidão contempla os débitos MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA!

Emitida às 13:05:42 do dia 15/06/2022

Válida até 13/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número E92728469C8B3C52

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001044261.00-50

CNPJ/CPF: 08.918.340/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R CIRO RIBEIRO VILELA

NÚMERO: 191

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS

CEP: 37540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO SAPUCAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		IPVA(RENAVAM-PLACA) (00224099892-HNW-9F34)
		IPVA(RENAVAM-PLACA)
		TRLAV(RENAVAM-PLACA) (00224099892-HNW-9F34)
		TRLAV(RENAVAM-PLACA)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000553707473



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.918.340/0001-08

Certidão nº: 18816260/2022

Expedição: 13/06/2022, às 15:09:47

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.918.340/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL POSITIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), CONSTA(M) contra:

Nome: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 08.918.340/0001-08

Processo

Distribuição

0050822-84.2018.8.13.0596

03/11/2020

SECRETARIA: 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIIS DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CLASSE: [CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL POSITIVA

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 15:16

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 15 de Junho de 2022 às 07:37

Código de Autenticação: 2206-1507-3744-0869-0650

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 08.918.340/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Junho de 2022 às 15:14

SANTA RITA DO SAPUCAÍ, 13 de Junho de 2022 às 15:14

Código de Autenticação: 2206-1315-1435-0477-2670

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

31/08/2021 15:38**DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)****Ano Base: 2020**

Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 08.918.340/0001-08 Inscrição Estadual: 001044261.00-50
Endereço: DR. JOSE PINTO VILELA
Nº: 156 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 37540000 Agência Postal: Caixa Postal:
Município: SANTA RITA DO UF: MINAS GERAIS Telefone:
Tipo: Regular
CNAE: 4221-9/05
Baixa no Ano Corrente: Não
Protocolo: 202.119.481.010-6 Validado em: 31/08/2021

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES)

Nome: FERNANDA DE CASSIA SILVA VILELA

Telefone: 3534731103

e-mail: contato@valorcontabilidade.com

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	VALOR
INICIAL	0
FINAL	0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL

	VALOR
RECEITA BRUTA	0
DEVOLUÇÕES / ABATIMENTOS	0
IMPOSTOS	0
RECEITA LÍQUIDA	0
CMS / CPS / CSP	0
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	0
DESPESAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	0

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

31/08/2021 15:38

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)**Ano Base: 2020****DAMEF - ENTRADAS (VALOR CONTÁBIL)**

	DO ESTADO	DE OUTROS	DO EXTERIOR
COMPRAS	39	0	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	2.490	0	0
TRANSPORTES	0	300	0
OUTRAS	2.031	0	0
SUBTOTAL	4.560	300	0

	VALOR
TOTAL DAS ENTRADAS	4.860

	VALOR
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	0
GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

31/08/2021 15:38

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

DAMEF - SAÍDAS (VALOR CONTÁBIL)

	PARA O ESTADO	PARA OUTROS ESTADOS	PARA O EXTERIOR
VENDAS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS	0	0	-
DEVOLUÇÕES	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA	0	0	0
COMUNICAÇÕES	0	0	0
TRANSPORTES	0	0	0
OUTRAS	0	0	0
SUBTOTAL	0	0	0

	VALOR
TOTAL DAS SAÍDAS	0

	VALOR
TRANSPORTE TOMADO	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0
COOPERATIVAS	0
AJUSTE DE TRANSFERÊNCIAS	0

VAF - EXCLUSÕES VAF

	ENTRADAS	SAÍDAS
PARCELA DO ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0	0
PARCELA DO IPI QUE NÃO INT. A BASE DE CÁLC. DO ICMS	0	0
ENERGIA ELÉTRICA/COMUNICAÇÃO	2.490	-
TRANSPORTES (PARCELA NÃO UTILIZADA)	0	-
SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0	-
TRANSP. INIC. OUTROS PAÍSES/UF/MUNICIPAL/AÉREO DE PASSAGEIRO	-	0
ATIVO IMOBILIZADO	0	0
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.782	0
OUTRAS	249	0
AJUSTE	0	0
EXTRAORDINÁRIAS	0	0
TOTAL DAS EXCLUSÕES	4.521	0

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

31/08/2021 15:38

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL

	VALOR
SAÍDAS	0
ENTRADAS	339
OUTRAS ENTRADAS	0
TOTAL DAS ENTRADAS	339
VAF	-339

ENTRADA	VALOR	SAÍDA	VALOR
COMPRAS	39	VENDAS	0
TRANSFERÊNCIAS	0	TRANSFERÊNCIAS	0
DEVOLUÇÕES	0	DEVOLUÇÕES	0
ENERGIA+COMUNICAÇÃO	2.490	ENERGIA+COMUNICAÇÃO	0
TRANSPORTE	300	TRANSPORTE	0
OUTROS	2.031	OUTROS	0
TOTAL	4.860	TOTAL	0
AUTUAÇÕES FISCAIS	0	AUTUAÇÕES FISCAIS	0
AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0	AJUSTE TRANSFERÊNCIA	0
PROD. AGROPECUÁRIOS	0	TRANSPORTE TOMADO	0
GERAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	0	COOPERATIVAS	0

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO ANUAL DO MOVIMENTO ECONÔMICO FISCAL

Impresso

31/08/2021 15:38

DAMEF - (Declaração Anual do Movimento Econômico Fiscal)

Ano Base: 2020

VAF - DETALHAMENTO DE OUTRAS ENTRADAS**PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**

TOTAL

0

MUNICÍPIO

VALOR

TOTAL

0

GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

TOTAL

0

MUNICÍPIO

VALOR

TOTAL

0

TRANSPORTE TOMADO

TOTAL

0

MUNICÍPIO

VALOR

TOTAL

0

COOPERATIVAS

TOTAL

0

MUNICÍPIO

VALOR

TOTAL

0

RESUMO POR MUNICÍPIO

TOTAL

0

MUNICÍPIO

VALOR

TOTAL

0

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO

Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI
 CNPJ: 08.918.340/0001-08 Código SCP:
 Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa
 Período de Apuração: 01/01/2021 a 31/01/2021

CST	Alíquota PIS	Alíquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0.6500	3.0000	F500	420.973,71	420.973,71	420.973,71	2.736,33	12.629,21
Subtotais por Bloco:				420.973,71	420.973,71	420.973,71	2.736,33	12.629,21

Total Geral: 420.973,71 420.973,71 420.973,71 2.736,33 12.629,21

CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO									
Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 08.918.340/0001-08 Código SCP: Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa Período de Apuração: 01/02/2021 a 28/02/2021									
CST	Aliquota PIS	Aliquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	0,6500	3,0000	F500	130.604,38	130.604,38	130.604,38	848,93	3.918,13	
Subtotais por Bloco:				130.604,38	130.604,38	130.604,38	848,93	3.918,13	
Total Geral:				130.604,38	130.604,38	130.604,38	848,93	3.918,13	
CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09									

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO								
Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 08.918.340/0001-08 Código SCP: Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa Período de Apuração: 01/03/2021 a 31/03/2021								
CST	Aliquota PIS	Aliquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0.6500	3.0000	F500	252.979,99	252.979,99	252.979,99	1.644,37	7.589,40
Subtotais por Bloco:				252.979,99	252.979,99	252.979,99	1.644,37	7.589,40
Total Geral:				252.979,99	252.979,99	252.979,99	1.644,37	7.589,40
CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09								

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALIQUOTAS E BLOCO

Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 08.918.340/0001-08

Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa

Período de Apuração: 01/04/2021 a 30/04/2021

CST	Aliquota PIS	Aliquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0.6500	3.0000	F500	323.732,10	323.732,10	323.732,10	2.104,26	9.711,96
Subtotais por Bloco:				323.732,10	323.732,10	323.732,10	2.104,26	9.711,96

Total Geral:

323.732,10	323.732,10	323.732,10	2.104,26	9.711,96
------------	------------	------------	----------	----------

CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO

Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 08.918.340/0001-08

Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa

Período de Apuração: 01/05/2021 a 31/05/2021

CST	Alíquota PIS	Alíquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0,6500	3,0000	F500	303.688,49	303.688,49	303.688,49	1.973,98	9.110,65
Subtotais por Bloco:				303.688,49	303.688,49	303.688,49	1.973,98	9.110,65

Total Geral:

303.688,49	303.688,49	303.688,49	1.973,98	9.110,65
------------	------------	------------	----------	----------

CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO								
Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 08.918.340/0001-08 Código SCP: Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa Período de Apuração: 01/06/2021 a 30/06/2021								
CST	Aliquota PIS	Aliquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0.6500	3.0000	F500	200.175,86	200.175,86	200.175,86	1.301,14	6.005,28
Subtotais por Bloco:				200.175,86	200.175,86	200.175,86	1.301,14	6.005,28
Total Geral:				200.175,86	200.175,86	200.175,86	1.301,14	6.005,28
CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09								

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO									
Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI CNPJ: 08.918.340/0001-08 Código SCP: Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa Período de Apuração: 01/07/2021 a 31/07/2021									
CST	Aliquota PIS	Aliquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	0.6500	3.0000	F500	194.646,54	194.646,54	194.646,54	1.265,20	5.839,40	
Subtotais por Bloco:				194.646,54	194.646,54	194.646,54	1.265,20	5.839,40	
Total Geral:				194.646,54	194.646,54	194.646,54	1.265,20	5.839,40	
CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09									

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO

Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 08.918.340/0001-08

Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa

Período de Apuração: 01/08/2021 a 31/08/2021

CST	Aliquota PIS	Aliquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0,6500	3,0000	F500	294.620,99	294.620,99	294.620,99	1.915,04	8.838,63
Subtotais por Bloco:				294.620,99	294.620,99	294.620,99	1.915,04	8.838,63
Total Geral:				294.620,99	294.620,99	294.620,99	1.915,04	8.838,63

CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO

Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 08.918.340/0001-08

Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa

Período de Apuração: 01/09/2021 a 30/09/2021

CST	Aliquota PIS	Aliquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0,6500	3,0000	F500	218.922,17	218.922,17	218.922,17	1.422,99	6.567,67
Subtotais por Bloco:				218.922,17	218.922,17	218.922,17	1.422,99	6.567,67
Total Geral:				218.922,17	218.922,17	218.922,17	1.422,99	6.567,67

CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO

Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 08.918.340/0001-08

Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa

Período de Apuração: 01/10/2021 a 31/10/2021

CST	Alíquota PIS	Alíquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	0,6500	3,0000	F500	467.720,02	467.720,02	467.720,02	3.040,18	14.031,60
Subtotais por Bloco:				467.720,02	467.720,02	467.720,02	3.040,18	14.031,60

Total Geral:

CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

467.720,02	467.720,02	467.720,02	3.040,18	14.031,60
------------	------------	------------	----------	-----------

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO									
Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 08.918.340/0001-08 Código SCP: Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa Período de Apuração: 01/11/2021 a 30/11/2021									
CST	Alíquota PIS	Alíquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	0.6500	3.0000	F500	149.083,88	149.083,88	149.083,88	969,05	4.472,52	
Subtotais por Bloco:				149.083,88	149.083,88	149.083,88	969,05	4.472,52	
Total Geral:				149.083,88	149.083,88	149.083,88	969,05	4.472,52	
CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09									

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST, ALÍQUOTAS E BLOCO									
Contribuinte: NEOMERA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA									
CNPJ: 08.918.340/0001-08 Código SCP:									
Regime: Escrituração consolidada pelo regime de caixa									
Período de Apuração: 01/12/2021 a 31/12/2021									
CST	Alíquota PIS	Alíquota COFINS	Registro	Valor da Receita Bruta	Base de Cálculo PIS/Pasep	Base de Cálculo COFINS	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS	
01	0,6500	3,0000	F500	296.470,72	296.470,72	296.470,72	1.927,06	8.894,12	
Subtotais por Bloco: F				296.470,72	296.470,72	296.470,72	1.927,06	8.894,12	
Total Geral:				296.470,72	296.470,72	296.470,72	1.927,06	8.894,12	
CSTs Considerados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09									

INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO

1. DADOS DA EMPRESA				
1.1 - INFORMAÇÕES GERAIS				
Razão Social	Neomera Industria e Comercio de Produtos Eletronicos Eireli			
Nome Fantasia	Neomera Serious Network Intelligence			
Ano de Fundação	2006			
CNPJ	08.918.340/0001-08			
Descrição da Atividade Principal	Prestação de Serviços em Telecomunicações			
Endereço Completo	Rua Ciro Ribeiro Vilela, 191, Jardim das Palmeiras, Santa Rita do Sapucaí			
Telefone de Contato	(35) 3042-0811			
1.2 – COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA				
Sócio(a)	Participação Societária (%)	CPF	Celular (com DDD)	E-mail
Fernanda de Cassia Silva Vilela	100	063.328.856.02	35999841355	marcio.magalhaes@neomera.com.br
1.3 – REGIME TRIBUTÁRIO				
() LUCRO REAL (X) LUCRO PRESUMIDO () SIMPLES NACIONAL () SEM FINS LUCRATIVOS				
1.4 - DADOS DE OUTRAS UNIDADES (SE HOUVER)				
Razão Social	MJE Serviços em Telecomunicações Eireli			
CNPJ	27.560.825/0001-17			
Inscrição Municipal Nº	7161	Município: Santa Rita do Sapucaí		
Descrição da Atividade	Prestação de Serviços em Telecomunicações			
Endereço Completo	Rua José Pinto Vilela, 156, Centro			
Faturamento	1.553.786,71			
Nº de empregos	23			
1.5 - HISTÓRICO DA EMPRESA				
A Neomera é uma empresa especializada na prestação de serviços, consultoria e desenvolvimento de soluções para as áreas de Telecom e Tecnologia da Informação. Nosso foco são as operadoras de telefonia celular. Atualmente atendemos todas, em âmbito nacional. Provemos cerca de 150 empregos diretos e todo o faturamento é feito por emissão de NFe de Serviços, gerando em 100% destes, ISS direto para benefício de nossa cidade. Nos próximos 3 anos temos o planejamento de crescer 150% junto com o mercado de Telecomunicações que vem em uma ascensão muito acentuada, principalmente com a implantação do 5G a partir do ano de 2022. Temos duas patentes requeridas nesta área e buscamos um local adequado para firmar nossas operações. São 17 anos provendo serviços, rendimentos, empregos e desenvolvimento para a nossa região. Temos orgulho em destacar que já somos um caso de sucesso do Programa Municipal de Incubação de Empresas deste município.				

**2 – CLIENTES E FORNECEDORES**

Lista dos Principais Clientes	Huawei, Ericsson, SIAE, NEC, Ceragon, Nokia
Lista dos Principais Fornecedores	BitHome Informatica, ED-Print,

3. FATURAMENTO/ IMPOSTOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano de Realização	Faturamento Bruto (R\$)	Impostos Totais (R\$)
2020	R\$ 4.329.361,44	R\$ 779.241,76
2019	R\$ 5.959.485,29	R\$ 1.072.701,39
2018	R\$ 5.769.025,72	R\$ 1.038.324,63
Somatório	R\$ 16.057.872,45	R\$ 2.890.267,78

3.1 – NÚMERO DE EMPREGOS

Ano de Realização	Efetivos	Estagiários	Temporários
Número de empregos atuais	25	8	
2020	28	12	
2019	37	15	
2018	32	13	

4 - SOBRE O PROJETO QUE PRETENDE IMPLANTAR, PARA O QUAL SOLICITA O INCENTIVO:**4.1 – TIPO DE PROJETO**

- () Nova Unidade de Empresa () Transferência Sede de Empresa de outro município/estado para Santa Rita do Sapucaí-MG
- (X) Expansão de empresa já existente no município Santa Rita do Sapucaí-MG () Nova empresa

4.2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE INCENTIVO

Descrever o projeto que irá implantar ou expandir e os fatores que influenciaram na escolha do município, justificando a necessidade do incentivo, bem como os impactos a serem proporcionados para a cidade.

Construção de Sede própria para expansão de nossas atividades. Pretendemos construir 800 m² em um terreno de 2.000 m² a depender do aproveitamento dada a inclinação do terreno pretendido e respeitando as regras de recuo e estacionamento conforme previsto no plano diretor deste município.

4.3 – TAMANHO DA ÁREA NECESSÁRIA PARA O PROJETO REFERIDO EM 4.1 E 4.2

Área a ser construída (m²)	800				
Área total (m²)	2.000				
4.4 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NOS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO (EM R\$)					
Tipo de Investimento	2022	2023	2024	Valor Total em R\$	
Construção	1.500.000,00			R\$ 1.500.000,00	
Máquinas e Equipamentos	5.000,00			R\$ 5.000,00	
Outros Investimentos	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	R\$ 4.000.000,00	
Somatório de Investimentos nos próximos 03 (três) anos em R\$				R\$ 5.505.000,00	
4.4.1 – RECURSOS JÁ GARANTIDOS					
() Recurso Total Próprio () Financiamento Total (X) Financiamento Parcial () Outros					
4.4.2 - ORIGEM GEOGRÁFICA DOS RECURSOS JÁ GARANTIDOS PARA O PROJETO					
Minas Gerais (%): 100					
Nacional (%) :		Informe o Estado:			
Estrangeiro (%):		Informe o País:			
4.5 – PROJEÇÃO DE FATURAMENTO E RESPECTIVOS IMPOSTOS PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO					
Ano de Realização	Faturamento (R\$)	Impostos (R\$)			
		ICMS	IPI	PIS/COFINS	Outros (cite)
2022	7.500.000,00	225.000,00	Somente Serviços	48.750,00	ISS – 150.000,00 / IRPJ 112.500,00
2023	9.000.000,00	270.000,00	Somente Serviços	58.500,00	ISS – 180.000,00 / IRPJ 135.000,00
2024	13.000.000,00	390.000,00	Somente Serviços	84.500,00	ISS – 260.000,00 / IRPJ 195.000,00
Somatório	29.500.000,00	885.000,00	Somente Serviços	191.750,00	1.032.500,00
4.6 – PROJEÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS CLT PARA OS PRÓXIMOS 03 (TRÊS) ANOS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO					
Ano de Realização	Permanentes		Estagiários	Temporários	
2022	21		12		
2023	52		17		
2024	81		28		
Somatório (somente dos novos empregos a serem gerados)	146		57		
OBS: Empregos gerados por ano, não cumulativos.					
4.7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO REFERIDO					

Datas Previstas	Início do projeto	Maio/2022
	Término do projeto	Dez/2022
	Início Novas Operações	Jan/2023

5 – DESCRIÇÃO DO INCENTIVO QUE A EMPRESA PLEITEIA JUNTO AO MUNICÍPIO
Pleiteamos o incentivo da doação do Terreno citado para construção de nossa sede. Por se tratar única e exclusivamente de prestações de serviços, 3,89% de nosso faturamento bruto é revertido para o município, sendo portanto diretamente proporcional a obtenção de recursos diretos pelo pagamento do ISS e indiretos pela geração de empregos e consequentemente giro da economia local.

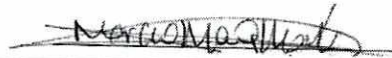
6 – OUTRAS INFORMAÇÕES
6.1 – A EMPRESA JÁ OBTVEU, ANTERIORMENTE, ALGUM INCENTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ?
Sim Não
Assinale <u>todos</u> os benefícios já obtidos. Esteve (está) incubada na Incubadora Municipal, de 2004 a 2010 Foi (é) residente no Condomínio Municipal, de _____ a _____ Usufruiu de subvenção de aluguel, de _____ a _____ Ganhou terreno para construção, no ano de _____. Endereço completo do terreno: _____ Diferimento ou isenção de impostos, no(s) ano(s) de _____. Especificar quais impostos: _____
6.2 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Use este espaço para informações adicionais que julgar pertinentes.

Assumimos o compromisso de apresentar, quando solicitados, comprovantes fiscais e memórias de cálculo que comprovem as informações acima.

Declaramos serem verdadeiras as informações fornecidas no presente documento e estarmos cientes de que sendo comprovada a falsidade das mesmas e/ou que, descumpridas as projeções, estaremos sujeitos à perda dos incentivos concedidos sem direito a indenizações de qualquer natureza.

Local e data.

Assinaturas:

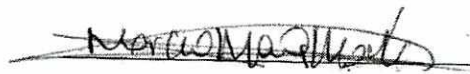


Sócio: Marcio Magalhães Monti
CPF: 043.395.836-77

Sócio:
CPF:

Sócio:
CPF:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA



Nome Completo: MARCIO MAGALHÃES MONTI

CPF: 043.395.836-77

Cargo: CEO

Empresa/ Instituição: NEOMERA SNI

Tel: 35-3473-1103

Celular: 35-99984-1355

E-mail: marcio.magalhaes@neomera.com.br

ANEXAR CÓPIA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, QUANDO HOVER.

CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ANEXO 1 A SEREM ENVIADAS POSTERIORMENTE.

ANEXO 1

Documentação a ser apresentada para Obtenção de Incentivos Municipais

EMPRESA:

1. Comprovante de Inscrição no CNPJ
2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal e INSS)
3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais (ICMS)
4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais (ISSQN, IPTU, ITBI, Contribuições de Melhoria, Taxas de Alvará/Licenciamento)
5. Certificado de Regularidade do FGTS
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)
7. Certidão Negativa de Falência, Concordatas e Recuperações (TJ)
8. Certidão Negativa de Ações Cíveis, Família e Sucessões, Execuções Fiscais (TJ)
9. Certidão Negativa de Protestos (<http://pesquisaprotesto.com.br>)
10. Contrato Social Primário e todas as Alterações Contratuais Posteriores
11. Documento de Eleição dos Administradores, quando cabível



12. Autorização de Funcionamento do Órgão Competente, quando cabível
 13. Autorização de Funcionamento no Brasil, quando cabível
 14. Licenciamento Ambiental
 15. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED do mês de entrega do presente formulário (MTE)
 16. Optantes do Simples Nacional: Extrato do Simples Nacional com apuração dos últimos 12 meses
 17. Regime de Lucro Real, de Lucro Presumido, Sociedades Anônimas ou Entidades Sem Fins Lucrativos: SPED Contribuições, com detalhamento do faturamento dos últimos 12 meses
 18. Cópia da Declaração do VAF
- SÓCIOS:**
1. RG de cada um dos sócios
 2. CPF de cada um dos sócios
 3. Comprovante de residência de cada um dos sócios

Resultados da consulta

Não constam protestos nos cartórios participantes

As informações referem-se a pesquisa, não valendo como certidão ou prova de inadimplemento e apenas tendo valor legal após confirmação por certidão no Tabelionato indicado.

Para consultar os cartórios participantes, clique aqui

Documento informado: 08.918.340/0001-08 **Data da consulta:** 13/06/2022 15:50h Pesquisa retroativa de 5 anos



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santa Agostinha - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 033737414

Controle:

02.004/R4S0DB8784/0043

Emissão: 25/05/2018

Impressão: 25/05/2018 06:44:59

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009782.37 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

FERNANDA DE CASSIA SILVA
VILELA
RUA PROFESSORA MARIA M S
GARCIA BORSATO 119 CS CX1
MONTE VERDE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
CEP: 37540-000
MEDIDOR Nº: APD128035480

Nº DO CLIENTE: 7010257504

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3011511442	RESIDENCIAL	Residencial Bifásico
Dados de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
25/04	25/05	25/06
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	12457	12657	1	200

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	200	0.75616754	151,21
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição	Valor R\$		
Contrib.Custo Ilum. Pública	2,27		
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh	0,50247333		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)			
Bandeira Amarela			2,48

CPF: 083.328.856-02



MG-10 427 253 31/10/1997

FERNANDA DE CÁSSIA SILVA VILELA

CELSD FERREIRA VILELA

NEUSA SILVA VILELA

ITAJUBÁ-MG

4/22/1984

NASC. 10-16-FL-ESV

ITAJUBÁ-MG

11-11-73

1 VIA

DO NOTO 10-16-FL-ESV